



Publique-se, Junte-se, Ciência, Arquive-se	
<i>10/04/17</i>	
Cauê Macis	Presidente

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL

Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

São Paulo, 24 de abril de 2017.

**Of. Siale-SSAP Nº 422/2017**

Senhor 1º Secretário,

Por solicitação do Senhor **Samuel Moreira**, Secretário Chefe da Casa Civil, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, a manifestação anexa prestada pela **Secretaria da Saúde**, a respeito da matéria objeto da **Indicação nº 422/2017** de autoria do Deputado Estadual **Ed Thomas**.

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

**Mário Sergio Matsumoto**

Subsecretário de Assuntos Parlamentares

10 MAI 14 56 2017 110302

ENTREGUE A MESA EM

A Sua Excelência  
**LUIZ FERNANDO T. FERREIRA**  
Deputado Estadual  
1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4500 - sala 149 - 05650-905 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 2193-8982



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 10 de abril de 2017.

Ofício G.S. Nº 1.727/2017  
(SIALE/SES Nº 161/2017)

Prezado Senhor,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 422/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar Nº 422, de 2017, de autoria do Deputado Ed Thomas, para liberação de recursos financeiros para a Sociedade de Misericórdia de Rinópolis – Hospital São Paulo adquirir um aparelho de Raio X.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, esclareço que:

1. Existem parâmetros para definir a quantidade de equipamentos necessária para atender à população usuária do SUS, que devem levar em conta:
  - a. a cobertura populacional do SUS, que, no Brasil, é de cerca de 70% da população total;
  - b. a base populacional para utilização do aparelho no Sistema Único de Saúde (SUS), definida na **Portaria do Ministério da Saúde nº 1101, de 12 de junho de 2002 (revogada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1631, de 1º de outubro de 2015)**.
2. De acordo com a citada Portaria, a base populacional para utilização de um aparelho de raio-x é de 25.000 habitantes por aparelho.
3. Por sua vez, o município de Rinópolis conta com uma população de 10.116 habitantes (IBGE/2016).
4. Cabe notar que a importância da definição da base populacional para aquisição de equipamentos em saúde se deve à preocupação com sua subutilização, o que acarreta **baixa relação custo/benefício** e prejudica, inclusive, o próprio usuário do SUS.
5. Além disso, **o acesso aos exames não depende apenas da existência do aparelho**, mas também de recursos financeiros (teto) do SUS para custear os atendimentos.
6. Por estes motivos, o processo de planejamento das ações de saúde deve levar em conta a **análise da situação dos serviços de saúde e estimativa das necessidades de saúde da população**, de forma a subsidiar as prioridades de saúde, e definir, a partir de critérios e parâmetros pactuados, os **limites financeiros destinados à assistência da população**.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

7. A ampliação da rede de serviços do SUS/SP (o que inclui o citado aparelho) deve ocorrer de forma planejada entre os entes administrativos, de acordo com as diretrizes previstas na **Portaria nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006**, que definiu a **Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde (PPI)**, cujas discussões estão sendo feitas no âmbito dos **Colegiados de Gestão Regional**, os quais incluem representantes do Estado e dos Municípios de cada região.
  
8. Portanto, a **ampliação da quantidade de aparelho de raio-x disponível para um dado município ou região deve ser discutida nos Colegiados de Gestão Regional**, para que sua real necessidade seja avaliada, respeitando o fluxo de serviços de saúde já instituído, bem como a existência de teto financeiro pactuado entre o Estado e os Municípios da região.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)  
**DAVID EVERSON UIP**  
Secretário de Estado da Saúde

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO**  
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS